



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

1997

2004

### LEI Nº 379

Fixa Gratificação para Função de Confiança de Diretor/Escolar e altera vencimento do Cargo de Diretor Escolar.

O Prefeito Municipal de Mucurici - ES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O valor da gratificação da função de confiança de Diretor/Administrador, de estabelecimento de ensino da Rede Pública Municipal, fixada pela Lei nº 359/2000 (Estatuto do Magistério Público do Município de Mucurici), será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

Parágrafo 1º- A remuneração máxima a ser recebida por um Diretor/Administrador será de R\$700,00 (setecentos reais).

Parágrafo 2º- Ficam revogados os dispositivos constantes do Estatuto do Magistério Público do município de Mucurici, que fixa gratificações com valores diferenciados.

Art. 2º- Fica fixado em R\$700,00 (setecentos reais), os vencimentos mensais do cargo de Diretor Escolar de provimento em comissão, criado pela Lei nº 360/2000.

Art. 3º- Os vencimentos fixados no anexo I da Lei nº 358/2000 (Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público), serão modificados de acordo com a tabela anexa a partir de 1º de julho de 2001.



1997

2004

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

Parágrafo 1º- A remuneração prevista a partir da data acima, terá os seguintes valores:

Classe III- R\$672,00 (seiscentos e setenta e dois reais);

Classe II -R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais);

Classe I - R\$ 308,00 (trezentos e oito reais).

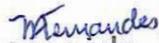
Parágrafo 2º- Fica garantido um reajuste de 10% (dez por cento) sobre o valor das Classes I e II da tabela anexa, em 1º de julho de 2002.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucurici-ES, em 15 de agosto de 2001.

  
Adilson Gonçalves Ferreira  
-PREFEITO MUNICIPAL -

Registrado e publicado na Secretaria Geral de Gabinete desta Prefeitura, em 15 de agosto de 2001.

  
Maria Aparecida Fernandes  
-SECRETÁRIA GERAL DE GABINETE-